



LEI MUNICIPAL Nº 272/97. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 024/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1.997.

LEI MUNICIPAL Nº 272/97. QUE MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NA AMPLIAÇÃO DE VAGAS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES INERENTES POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica modificada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, em seu Anexo III, na ampliação de novas vagas para Cargos de Provimento Efetivo, a saber:

| DENOMINAÇÃO | EXISTENTE | AMPLIAÇÃO | TOTAL |
|-------------------------|------------------|------------------|--------------|
| Escriturário | 10 | 02 | 12 |
| Agente de Administração | 06 | 02 | 08 |
| Vigia. | 17 | 10 | 27 |

Art. 2º - A investidura em Cargo de Provimento Efetivo, de que trata esta Lei, depende sempre de aprovação prévia em Concurso Público Municipal, realizado na forma da Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado de Mato Grosso

Fone (065) 732-1130

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de Maio de 1.997.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal